

EDITAL Nº 01/2020 – Programa de Pós-Graduação em Educação

Processo Seletivo Interno de Bolsas PROSUC/CAPES - Univille

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da **Universidade da Região de Joinville - Univille**, torna público o presente edital e convida os candidatos que iniciarão o curso em março de 2020 (Turma X - 2020), a se inscreverem para o processo seletivo de bolsas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior - PROSUC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio das cotas concedidas à Univille.

1. OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. Conceder bolsas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação da Univille;
- II. Contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. Reforçar os grupos de pesquisa do curso, visando à consolidação da pós-graduação institucional.

2. COTAS DE BOLSAS PROSUC/CAPES

2.1 Em conformidade com a Nota Técnica que precede o presente Edital, este processo seletivo irá classificar candidatos à concessão de bolsas por meio da Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do PPGE nos seguintes termos:

2.1.1 A concessão de bolsas será efetivada apenas se houver a liberação de cotas (bolsas) pelo PROSUC/ CAPES;

2.1.4 A divulgação da classificação de candidatos deste processo ocorrerá em 26 de março de 2020, devendo o candidato estar atento aos informes publicados na página do programa (www.univille.br/ppge) **passível da perda da ordem de classificação no caso do não atendimento de chamadas** para entrega de

documentos complementares; informações de dados bancários e/ou assinatura de termo de concessão;

2.2 A distribuição das bolsas ocorrerá de acordo com o Quadro a seguir e serão concedidas pelo prazo de 12 meses a partir de março de 2020 (modalidade I):

Mestrado em Educação	Turma 2020
	Modalidade I
	02

A modalidade I é constituída por bolsa no valor de R\$ 1.500,00 mais taxa no valor de R\$1.100,00, o valor da taxa deverá ser repassado imediatamente à instituição, mediante pagamento de boleto bancário, referente à mensalidade do curso. O aluno receberá o valor de R\$2.600,00 em conta bancária. O acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da bolsa, durante o período de vigência do benefício.

3. CRONOGRAMA

As inscrições, para o processo seletivo de bolsas, deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria do Curso, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição*	De 20 a 24/03/2020
Divulgação do resultado	26/03/2020 após às 18h
Implementação das bolsas/taxas	A partir de março de 2020

*Inscrições somente através do e-mail: ppge@univille.br

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada por e-mail);
- Encaminhar somente os documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues no ato da inscrição matrícula no Mestrado ou entregues em outro edital de bolsa deste ano (2020)*;
- Comprovação de não estar trabalhando ou estar em licença sem remuneração, por meio da carteira de trabalho ou pela entrega de declaração de licença de trabalho por parte do empregador;
- Os candidatos que possuírem vínculo empregatício e que desejarem concorrer, poderão efetuar suas inscrições neste processo, sendo que a concessão ficará condicionada a comprovação do seu desligamento/afastamento profissional;

*No ato de inscrição do processo seletivo para ingresso no Mestrado, os interessados entregam documentos comprobatórios do currículo lattes.

Considerando que esses documentos estão na Secretaria do Curso, os alunos candidatos à bolsa poderão apresentar cópia de documentos complementares e comprobatórios do currículo que não foram entregues anteriormente.

Observação: a inscrição só será efetivada após o candidato receber confirmação de recebimento da secretaria do PPGE.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios de seleção estarão de acordo com a produção intelectual comprovada dos últimos cinco anos (conforme descrito no anexo I).

6. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

São atribuições do beneficiário/bolsista:

- I - Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição participante do PROSUC no qual está regularmente matriculado;
- II - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- III - Repassar mensalmente à instituição a qual está vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do não cumprimento desta obrigação;
- IV - Restituir à Capes os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROSUC, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada, e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas PROSUC/Capes.

São requisitos para a concessão de bolsa de estudo para o pós-graduando:


- a) Realizar estágio de docência conforme as normas do curso de Mestrado em Educação;
- b) Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de financiamento interno institucional ou de outra agência de fomento, pública nacional ou internacional;
- c) Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo;
- d) Estar regularmente matriculado no curso de Mestrado em Educação;
- e) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste edital e no regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, portaria nº 149 de 01 de agosto de 2017 da CAPES;
- f) Dedicar integralmente às atividades do curso de Mestrado em Educação;

g) Só poderão se inscrever no processo seletivo interno de bolsa, alunos que cumpram a carga horária completa de disciplinas obrigatórias e eletivas do curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A cota de bolsas disponível ao ME poderá ser alterada;
- Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas PROSUC/CAPES do curso;
- Este edital trata da concorrência de bolsas a ser disponibilizadas a partir de março de 2020, sendo que não há garantia de sua implementação, pois os recursos são provenientes do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC;

Joinville, 20 de março de 2020.



Profa. Dra. Rosânia Campos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
1.Cursos Realizados (Formação)	Pontos/course		
1.1.Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>)	0,5 por especialização		
Pontuação máxima / Sub-total I	1		

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
2.Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas na área de Educação	Pontos		
2.1.Ensino Superior (máximo 5 pontos)	1,0 / ano		
2.2.Orientação de aluno em ensino superior - TCC/TCE (máximo 5 pontos)	1,0 / trabalho		
2.3.Orientação de Iniciação Científica em ensino superior (máximo 5 pontos)	1,0 / aluno		
2.4.Realizou Iniciação Científica	1,0/ cada 6 meses		
2.5.Atuação em programa ou projeto de Extensão Universitária	0,5 / cada 6 meses		
2.6.Educação básica (máximo 5 pontos)	1,0 / ano		
2.7.Cursos ministrados (no máximo 2,5 pontos)	0,5/course		
2.8.Oficinas ministradas (no máximo 2,5 pontos)	0,5/oficina		
2.9.Palestras ministradas/mesa redonda (no máximo 2,5 pontos)	0,5/palestra		
2.10.Monitoria no ensino superior	0,5/ano		
2.11.Organização de Evento na área de Educação (no máximo 2,5 pontos)	0,5/ evento		
2.12.Participação em Programas na área de Educação (exemplo: PIBID, Residência Pedagógica, PROESDE, PNAIC etc)	1,0/ano		
2.13.Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura	0,5/ano		
2.14.Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso/Estágio – TCC/TCE (no máximo 5 pontos)	0,5/ trabalho		
2.15.Participação em grupos de pesquisa	1,0/ano		
2.16.Curadoria pedagógica	0,5/trabalho		



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE

Pontuação máxima / Sub-total II	40		
--	----	--	--

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
3.Trabalhos Publicados na área de Educação	Pontos/trabalho		
3.1.Livros com comitê editorial	10 por livro		
3.2.Capítulo de livro com comitê editorial	5 por capítulo		
3.3.Artigos científicos publicados em periódicos indexados na área de Educação	5 por artigo		
3.4.Artigos científicos publicados em periódicos não indexados	2 por artigo		
3.5.Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais na área de Educação	3 por trabalho		
3.6.Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais na área de Educação	2 por trabalho		
3.7.Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	1 por trabalho		
Pontuação máxima / Sub-total III	35		

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Máximo de pontos	Pontuação Obtida
4 .Participação em Eventos Científicos	Pontos/evento		
4.1.Eventos científicos internacionais	0,5	4,0	
4.2.Eventos científicos internacionais com a apresentação de comunicação oral	2,0	8,0	
4.3.Eventos científicos nacionais	0,5	4,0	
4.4.Eventos científicos nacionais com a apresentação de comunicação oral	1,0	8,0	
Pontuação máxima / Sub-total IV	24		